



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0250.6/2021

“Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú.”.

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do executivo que autoriza a concessão de uso de imóvel no município de Balneário Camboriú, pelo prazo de 15 (quinze anos), tendo área de 255 m², e bem feitoria averbada.

A concessão tem finalidade de permitir que a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral use o imóvel como local para atendimento de 246 (duzentos e quarenta e seis) pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), proporcionando habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem estar aos atendidos.

É o relatório.

II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator, submeto a análise do projeto nos termos dos arts. 72 e 144, do RIALESC.

No que cabe os aspectos constitucionais, entendo não haver óbice que impeça a tramitação da matéria, estando a proposta instruída de acordo com o preceito constitucional instituído sob o §1º do art. 12 da Constituição do Estado, ou seja, “a doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa”.



No campo da legalidade verifico que também foram cumpridas as exigências para alienação de bens da Administração Pública, em conformidade aos ditames do art. 17, da Lei Federal 8.666/91, bem como, da Lei Estadual nº 5.704 de 1980 que “Dispõe sobre aquisição, alienação e utilização de bens imóveis, nos casos que especifica, e estabelece outras providências”.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0250.6/2021.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator